

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

ATO DA MESA Nº 03, DE 30/01/2024

Dispõe sobre o reajuste das diárias previstas na Resolução nº 02/2019 e Ato da Mesa nº 02, de 30/01/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias destinadas à indenização de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Mariópolis, nos termos definidos no § 2º, do art. 2º da Resolução nº 02/2019, para o ano de 2024, de acordo com a aplicação do índice INPC/IBGE, nos seguintes termos:

II – Para qualquer cidade	R\$ 547,27
(quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos);	
III – Para Brasília	R\$ 820,89

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 30 de janeiro de 2024.

Ademir Basso Presidente

Luciano Marcos Bellé Vice-Presidente Pedro Vieira dos Santos 1º Secretário Solismar Germiniani de Souza 2º Secretário